



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI N.º 822/2014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que nesta data foi publicada este(a)</p> <p><u>Lei Municipal</u></p> <p>com afixação no placar do município</p> <p>Marzagão <u>21/11/2014</u></p> <p>Responsável pelo Placard</p>

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual PPA relativo ao período 2014/2017.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, com fulcro na competência que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual PPA relativo ao Período 2014/2017, especificamente no que respeita ao exercício de 2015, adequando-o aos programas, ações, fontes de receita e despesa, e valores estabelecidos na legislação pertinente ao assunto em vigência.

Parágrafo único. A medida se faz necessária em função das previsões constantes da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 e as normas estabelecidas a serem observadas a partir do mesmo ano.

Art. 2º Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar os anexos do citado PPA e LDO pertinentes, quando couber, e na estrita observância legal do que dispõe a matéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2014.


Claudinei Rabelo da Silva
=Prefeito=